

EDITAL SIMPLIFICADO 004/2026 – CONTRATAÇÃO DE FUNCIONARIOS

A **APAC – Associação de Proteção e Assistência aos Condenados**, instalada na cidade de Araxá, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, com fim de contratar funcionários por tempo indeterminado para compor seu quadro funcional promove seleção do edital 001/2026 na modalidade simplificado, nos termos seguintes:

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Decreto-Lei 5.452/1943 (CLT- Consolidação das Leis do Trabalho), Lei Federal nº 13.019/2014 (Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil – MROSC); Decreto Estadual nº 47.132/2017 (que regulamenta o MROSC no âmbito do Estado de Minas Gerais); Resolução SEJUSP nº 1.468 de 01 de dezembro de 2025, que dispõe sobre o porte, a equipe de trabalho dos Centros de Reintegração Social (CRSs), geridos pelas Associações de Proteção e Assistência aos Condenados (Apacs) e a Fraternidade Brasileira de Assistência aos Condenados.

1. DO OBJETO:

O objeto do presente processo é a contratação de empregado por prazo indeterminado conforme especificações e condições gerais contidas neste Edital.

2. DOS CARGOS E VAGAS

CARGO	VAGAS	REGIME DE TRABALHO	REMUNERAÇÃO
INSPETOR DE SEGURANÇA (MASCULINO)	01 VAGA + CADASTRO DE RESERVA	12X36 OU 44 HORAS SEMANAIS	R\$2.925,29 BRUTO

ATIVIDADES E REQUISITOS BÁSICOS:

Função: INSPETORA DE SEGURANÇA (COM DISPONIBILIDADE PARA NOTURNO);

Desejável possuir Carteira Nacional de Habilitação (CNH) categoria B.

Conhecimento específico: Metodologia APAC, Regulamento Disciplinar do CRS, Manual do Inspetor de Segurança, Portarias do juízo disciplinando

a execução penal.

Descrição Sumária: Garantir a disciplina e segurança geral do CRS.

Atribuições / Tarefas:

- Participar semanalmente da reunião administrativa;
- Receber novos recuperandos, quando a chegada ocorrer em período diurno, e encaminhá-lo ao regime para o qual a transferência foi autorizada;
- Fazer a chamada dos recuperandos em todos os regimes, no horário previamente estabelecido;
- Participar da oração da manhã no regime fechado e outros, supervisionar participação dos recuperandos;
- Supervisionar a entrada e saída de visitantes;
- Conferir quadro de chaves;
- Verificar relatório (livro de ocorrências);
- Fazer vistoria geral nos dois regimes;
- Realizar em cada turno a conferência da grade dos recuperandos (presença).
- Solicitar as escoltas de emergência;
- Efetuar ronda interna e externa;
- Cuidar da disciplina dos recuperandos.
- Liberar os recuperandos do semiaberto para as oficinas;
- Vistoriar os três regimes;
- Vistoriar a parte externa do prédio;
- Ficar atento aos chamados externos;
- Fiscalizar e Monitorar a passagem do almoço para o regime fechado;
- Fiscalizar e Monitorar a recolha das panelas do regime fechado;
- Verificar a limpeza dos três regimes;
- Verificar o trabalho dos recuperandos no CRS;
- Entregar correspondências e encomendas externas destinadas aos recuperandos;
- Revistar materiais que chegam para os recuperandos;
- Receber as esposas para visita íntima;
- Fazer o relatório do plantão;
- Passar as chaves para o plantonista da noite.
- Realizar eventualmente o “bater grades” das celas de todos os regimes;
- Participar do procedimento de revista dos regimes (“pente-fino”, “bater-grades”), sempre que convocado;
- Preencher diariamente o check-list de atividades referentes ao plantão e elaborar relatórios;

- Comunicar faltas disciplinares ao Encarregado de Segurança;
- Utilizar o bafômetro em recuperandos dos três regimes, quando necessário;
- Realizar revista pessoal nos recuperandos, quando necessário;
- Monitoramento das câmeras de segurança;
- Circulação permanente no Centro de Reintegração Social;

Características da Função:

- As tarefas são variadas exigindo decisões não previstas.
- Responsabilidade por máquinas e equipamentos, guarda de material/patrimônio.

Conhecimentos: Ensino Médio completo. Conhecimento do método APAC, procedimentos de disciplina e segurança;

Habilidades: Capacidade de comunicação e relacionamento interpessoal; Capacidade de atenção e de concentração.

Atitudes: Ser honesto; Ter bom caráter; Gostar do que faz; Habilidade de comunicação e de relacionamento interpessoal; Ter discernimento para ouvir sem tomar decisões precipitadas; Ter firmeza e não demonstrar medo para tomar decisões

3. CLÁUSULAS DE IMPEDIMENTO À PARTICIPAÇÃO:

3.1. Em conformidade com o disposto no Art. 45, inciso II, da Lei Federal nº 13.019/2014, ficam impedidas de participar do processo seletivo as pessoas que:

I - Sejam servidores ou empregados públicos, salvo nas hipóteses expressamente previstas em lei específica ou na Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente;

II - Tenham sido condenadas por crimes contra a administração pública ou por crimes eleitorais, até o cumprimento integral da pena ou do prazo de inelegibilidade, conforme a legislação aplicável.

O descumprimento desta cláusula implicará na desclassificação imediata do candidato ou na rescisão do vínculo firmado, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.

3.2. Ficam impedidos de participar do presente processo seletivo os funcionários da APAC que possuam menos de **6 (seis) meses** de vínculo contratual com a instituição, contados a partir da data de início do contrato até a data de publicação deste edital.

3.3. Nos termos do art. 3º, §4º, da Resolução SEJUSP nº 468/2025, ficam impedidas de participar do processo seletivo, ainda que atendam aos demais requisitos previstos no edital, as seguintes pessoas:

- I** – Profissionais que estejam cumprindo pena privativa de liberdade, salvo aqueles que estejam beneficiados com prisão domiciliar definitiva ou livramento condicional;
- II** – Membros do Conselho de Administração, da Diretoria ou do Conselho Fiscal da APAC, quando o estatuto da entidade não prever remuneração para os referidos cargos;
- III** – servidores ou empregados públicos da SEJUSP, salvo se houver autorização específica em lei;
- IV** – Cônjuges, companheiros ou parentes, em linha reta, colateral ou por afinidade, até o 2º grau, das seguintes pessoas:

- a) Servidores ou empregados públicos da SEJUSP;
- b) Membros do Conselho de Administração, da Diretoria ou do Conselho Fiscal da APAC;
- c) Gerência Geral da unidade;
- d) Funcionários da APAC com parceria formalizada com o Estado;
- e) Prestadores de serviços contratados pela APAC.

O descumprimento de qualquer uma das vedações acima implicará na imediata desclassificação do candidato ou, caso a irregularidade seja constatada após a contratação, na rescisão do vínculo, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.

4. PROCESSO DA SELEÇÃO:

a. Das etapas:

4.1- Recebimento dos Currículos: Para se inscrever, o interessado(a) deverá encaminhar seu currículo com foto e descrição da vaga pretendida, no prazo de 02 dias corridos da data de publicação deste edital, até o dia 16 de abril de 2026, **somente pelo e-mail eletrônico para editalapacaraxa@gmail.com** ;

4.2- Divulgação dos Candidatos para Entrevista: O resultado da Análise de currículos se dará mediante publicação no Instagram (<https://www.instagram.com/apacaraxamgoficial/>) no dia 16 de abril de 2026.

4.3- Data das Entrevistas: Se dará mediante a convocação por e-mail, WhatsApp ou ligação no dia 17 de abril de 2026.

4.4- Critérios de Classificação: Será definido mediante entrevista e análise curricular.

4.4.1 Pontuação e seleção:

- A análise curricular (classificatório), terá a seguinte pontuação, de acordo com as comprovações profissionais, os títulos e/ou certificados de conclusão de cursos descritos:
- Comprovação profissional ininterrupta como: **01 ponto** por um período de até 12 meses de trabalho comprovado; **03 pontos** por um período compreendido entre 01 a 03 anos de trabalho comprovado e **06 pontos** por um período superior a 03 anos de trabalho comprovado;
- Curso técnico e de qualificação profissional relacionada a vaga, com carga horária igual ou superior a 180 horas, sendo: **02 pontos** por curso, chegando ao máximo **08 pontos**;
- Curso de graduação em áreas afins reconhecido pelo MEC, quando o mesmo não configurar exigência mínima para o cargo pretendido; (**04 pontos** cada, chegando ao máximo de **12 pontos**);
- Curso de pós-graduação lato sensu em áreas afins (com carga horária superior a 360h/a): **02 pontos** por curso, chegando ao máximo de **06 pontos**;
- Curso de conhecimento sobre o Método APAC (Curso de formação de Voluntários, Curso de Capacitação para funcionários, Curso de Conhecimento sobre o Método APAC para recuperandos, Jornada de Libertação com Cristo, Seminários, Congressos, etc.), com certificados emitidos pela FBAC, TJMG, TJMA ou APAC filiada à FBAC sendo: 01 curso: **02 pontos** - 02 cursos: **04 pontos** e 03 cursos ou mais: **08 pontos**.
- Não serão pontuados os certificados sem tema definido, com títulos genéricos e imprecisos, ou sem conteúdo programático, e os cursos à distância que não contenham código de verificação e/ou identificação jurídica do estabelecimento promotor do referido curso.
- Somente os candidatos até a 10ª posição, com a melhor pontuação na Análise Curricular estarão classificados para a etapa da Entrevista.

4.4.2 Entrevista:

- A entrevista dar-se-á por ordem alfabética e/ou mediante a ordem de convocação para as entrevistas;
- Os candidatos às vagas oferecidas/cadastro de reserva constante neste edital, serão convocados para entrevista em dia e horário a ser informado previamente, a entrevista será presencialmente na unidade da APAC de Araxá ou em caso de entrevista online será previamente agendada via google meet com horário pré agendado.
- Ao inscrever-se neste processo, o candidato classificado, declara-se ciente e de acordo com anotações de seus dados e respostas, para fins de arquivamento e possíveis

contestações e para cunho de transparência no monitoramento pelo estado.

- Caso o candidato não compareça à entrevista ou solicite o reagendamento com **antecedência mínima de 3 (três) horas**, haverá perda da pontuação referente à entrevista, podendo o candidato ser desclassificado do processo seletivo.
- O resultado da Entrevista será divulgado no dia 20 de abril de 2026, através de publicação do referido resultado no site da;

- <https://infoapac.fbac.net.br/editaisabertos.php>
- <https://www.instagram.com/apacaraxamgoficial/>

4.4.3 Tabela Resumo da pontuação:

ETAPA	PONTUAÇÃO
Análise Curricular	40 pontos
Entrevista	60 pontos
TOTAL DA PONTUAÇÃO	100 pontos

5. DO REGIME JURÍDICO DOS CARGOS

5.1 O regime jurídico do quadro de pessoal constante no **Item 2** deste edital, sob o qual será contratado o candidato aprovado por esta Seleção Simplificada será o da Consolidação das Leis Trabalhistas – CLT. Esse regime não envolve, em qualquer hipótese, a estabilidade prevista no Art. 41, da Constituição Federal

5.1.1 O contrato de trabalho será por prazo indeterminado

5.2 O candidato selecionado e convocado, deverá apresentar-se na sede da APAC (Associação de Proteção e Assistência ao Condenado), localizado no endereço do **Item 6.3** deste edital, para a assinatura do contrato munido das cópias e originais dos seguintes documentos:

5.2.1 Carteira de Trabalho e Previdência Social;

5.2.2 Carteira de Identidade;

5.2.3 CPF;

5.2.4 Comprovante de endereço dentro dos últimos 3 meses;

5.2.5 CNH – Carteira nacional de Habilitação;

5.2.6 Histórico Escolar;

5.2.7 Certificados e/ou Diplomas dos cursos declarados no Currículo;

5.2.8 Declaração do TER (Tribunal Regional Eleitoral) de que está em dia com as obrigações resultantes da legislação eleitoral.

6. DOS RECURSOS:

6.1 Decairá do direito de impugnar os termos do presente edital perante APAC, quem não o fizer até o segundo dia útil que anteceder o último dia da inscrição, em relação às falhas ou irregularidades que o viciaram;

6.2 Os recursos quanto ao julgamento da seleção deverão ser interpostos até 02 (dois) dias úteis, contados da data da divulgação do resultado, sob pena de preclusão;

6.3 Os recursos deverão ser interpostos mediante petição devidamente arrazoada e subscrita, devendo o mesmo ser protocolada na Secretaria da **APAC- Associação de Proteção e Assistência aos Condenados**, localizada na R. Tenente Coronel Hermenegildo Magalhaes, 150 - Orozino Teixeira, Araxá-MG - CEP 38181-431.

5.4 Não serão reconhecidos os recursos intempestivos e não serão acolhidos os apresentados em fac-símile e/ou e-mail. O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Serão indeferidos e não serão apreciados os recursos que forem apresentados:

- a) Em desacordo com as especificações contidas neste Edital;
- b) Fora do prazo estabelecido;
- c) Fora da fase estabelecida;
- d) Sem fundamentação lógica e consistente;
- e) Com argumentação idêntica a outros recursos;
- f) Contra terceiros;
- g) Recurso interposto em coletivo;
- h) Cujo teor desrespeite a Comissão Coordenadora do Processo Seletivo.

6.4 As respostas aos recursos supracitados serão emitidas no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas contados da data do protocolo do recurso;

6.5 É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento de todas as fases do certame, que será feito mediante divulgação no site da FBAC (<https://infoapac.fbac.net.br/editaisabertos.php>) e no Instagram <https://www.instagram.com/apacaraxamgoficial/>

DISPOSIÇÕES FINAIS:

6.1 É vedada a participação de candidatos em mais de um dos

processos seletivos em aberto.

6.2 É vedada a participação no edital de empregados da APAC que percebam remuneração superior a estabelecida neste Edital;

6.3 Bem como a de ex-empregados da APAC no prazo de 90 (noventa) dias do fim do vínculo empregatício com a Entidade.

6.4 É vedada a participação, neste Processo Seletivo, de parentes consanguíneos ou afins até o segundo grau de membros dos Órgãos Administrativos e Representativos da APAC, bem como de parentes consanguíneos ou afins até o segundo grau de membros da Comissão Coordenadora do Processo Seletivo.

6.5 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo juntamente com o Administrador da Entidade.

6.6 Fica facultado, unilateralmente, à **APAC- Associação de Proteção e Assistência aos Condenados** cancelar o edital simplificado a qualquer tempo.

Matheus Henrique Barroso Cunha
Presidente